ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.165, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Altera a denominação da Rua "A", localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se de Rua Edmir Carolino da Silva, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Rua A, localizada no Balneário Marissol, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55EE5BAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2021. Edição 2294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/